



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO IND 1056 /2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

04 B 15
SEM EFEITO

L I D O
Em, 4 1 3 2015
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES SITUADA NA ÁREA ESPECIAL 1 DO CRUZEIRO VELHO, AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Administração Regional do Cruzeiro, a cobertura da Quadra de Esportes situada na Área Especial 1 do Cruzeiro Velho, ao lado do Ginásio de Esportes.

ASS: 04/03/2015 12:50

36521 fmg

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1056/2015

Folha Nº 027

A presente indicação tem por finalidade atender justa reivindicação dos moradores do Cruzeiro, que clamam pela instalação de cobertura na quadra de esportes situada na Área Especial 1 do Cruzeiro Velho, ao lado do Ginásio de Esportes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Esclarecem os moradores que, diante da ausência de cobertura, a quadra tem se deteriorado cada dia mais, já que fica exposta a sol, vento e chuva. Além disso, são muitas as oportunidades em que os frequentadores da quadra deixam de utilizá-la em virtude das chuvas e do próprio sol forte, já que, sem cobertura, não há como permanecerem no local nessas condições.

Salienta-se que o único local que a comunidade do Cruzeiro dispõe para praticar atividades desportivas e de lazer é na quadra que por esta indicação se pretende cobrir.

Assim, considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Cruzeiro e das adjacências.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em março de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1056/2015
Folha Nº 02-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
INP Nº 165612015
Folha Nº 03-7